

**AUTO DE PENHORA****AUTOS Nº 236/2006****AÇÃO: DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (cumprimento de sentença)****CREDORES: MARIA LUCILIA DE JESUS ALVES****DEVEDORA: VIVIANE DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA**

Aos 15 dias do mês de abril de dois mil e dez, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Das Filipinas, nº 708 1º andar – Bairro Cajuru – nesta Capital, onde em diligência nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. DR. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, e lá estando, após as formalidades legais, Procedemos a **PENHORA do imóvel equivalente a 1/3 do imóvel indicado**, sendo o seguinte bem a seguir relacionado: **IMÓVEL – Lote sob nº 11 da quadra nº 11 da Planta Jardim Acrópole, situada no lugar denominado Santa Bárbara, nesta Capital, de forma regular, medindo 12,00 metros de frente para a rua nº 21 por 30,00 metros de profundidade do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 10 da mesma quadra, por 30,00 metros, de profundidade do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, por 12,00 metros, na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 04, da mesma quadra, totalizando a área de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com a indicação fiscal de nº 68-262-04.000. Matrícula nº 25.254 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba Pr. em seguida a Penhora procedemos o depósito deste bem em mãos do Sr.(a)**

o (a) qual aceitou o fiel cargo comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formalidades e penalidades da Lei. Do que para constar, lavramos o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**Oficial de Justiça**
**Oficial de Justiça**
**Depositário(a) RG. Nº** 5596110-7.